

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **aquisição de materiais esportivos específicos para a prática do karatê**, destinados à implementação e desenvolvimento do **Projeto Boas Práticas Karatê**, a ser executado no âmbito do **ECIM do Núcleo Educacional João Fernando Sobral**.

O objeto da contratação pretendida possui as especificações constantes do Anexo I.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de prover o ECIM do Núcleo Educacional João Fernando Sobral com os materiais esportivos essenciais à continuidade e ao fortalecimento do Projeto Boas Práticas Karatê, atualmente desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa integra as ações de educação integral, inclusão social e promoção de práticas saudáveis no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e disciplinar dos estudantes, sendo necessária a aquisição dos materiais para assegurar a manutenção das atividades e o adequado atendimento aos participantes do projeto.

Nome completo de quem fez os orçamentos.

Edson Mauro Portes – CPF 899.***.***-87. Gerente da Escola Cívico Militar

1.2. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

- Fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Educação: Sianara Cheili Saade, CPF: 029.***.***-80. Agente Administrativo. – sianara@smepu.com.br
- Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Educação: Adriana Fatima de Almeida Scalet - CPF 905.***.***-04 - Nutricionista – adriana@smepu.com.br

1.3. Prazo para a execução.

O prazo máximo para a **entrega dos materiais** objeto desta contratação será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento** ou **Nota de Empenho**, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Frei Rogério, n.º 367, Bairro Centro, Porto União/SC, respeitando as condições de armazenamento, integridade e segurança dos materiais.

1.4. Local para entrega/execução/instalação.

As entregas dos materiais ocorrerão na **sede da Secretaria Municipal de Educação**, Rua Frei Rogério, n.º 367, Bairro Centro, Porto União/SC, horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, novos, em perfeitas condições de uso, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

1.5. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A entrega dos materiais deverá obedecer às seguintes condições:

- Todos os itens deverão ser **novos, originais de fábrica, sem uso prévio**, e entregues **em perfeitas condições de conservação e funcionamento**;
- Os produtos devem ser entregues **devidamente embalados**, protegidos contra danos de transporte e armazenagem;
- A entrega deverá ocorrer no local indicado no item 1.5, em horário comercial.

Garantia:

- Os produtos deverão possuir garantia legal e, quando disponibilizada pelo fabricante, garantia contratual mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo dos produtos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar a **substituição ou reparo dos itens defeituosos sem ônus para a Administração**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após notificação formal.

1.6. Prazo de vigência/execução do contrato

O prazo de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

Durante a vigência contratual, eventuais demandas relativas à garantia dos produtos, substituições por defeito ou cumprimento de cláusulas contratuais continuarão sob a responsabilidade da contratada.

1.7. Demais exigências

Além das condições já descritas nos itens anteriores, deverão ser observadas as seguintes exigências adicionais:

- A contratada será responsável por todas as despesas com transporte, frete, seguro e manuseio dos materiais até o local de entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.
- Produtos entregues com defeitos, em desacordo com as especificações ou que apresentem avarias durante o transporte deverão ser **substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação pela Secretaria Municipal de Educação.
- Caso os itens fornecidos demandem conhecimento específico para uso ou montagem, a contratada deverá fornecer **orientação técnica ou treinamento básico**, de forma gratuita, aos servidores ou responsáveis indicados pela unidade escolar.
- É **vedada a subcontratação total ou parcial** do objeto contratado, salvo mediante autorização expressa da Administração e nos termos da legislação vigente.
- Todos os materiais deverão atender às normas da **ABNT** ou demais organismos reguladores competentes, garantindo a **segurança** e a **adequação ao uso escolar e esportivo**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo legal na **Lei nº 14.133/2021**, que regula as aquisições públicas e estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento.

A aquisição dos materiais descritos no presente termo é fundamentada na **necessidade concreta e justificada de apoiar a execução do Projeto Boa Práticas Karatê**, desenvolvido no ECIM do Núcleo Educacional João Fernando Sobral, cujo objetivo é ampliar a oferta de atividades educativas integradas ao esporte, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a promoção da saúde física e mental.

A elaboração deste Termo de Referência cumpre o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, detalhando o objeto, a justificativa, as especificações técnicas, os prazos, o orçamento estimado e outros elementos necessários à instrução do processo licitatório.

Justifica-se o presente pedido a ser feito por meio do procedimento de Processo Licitatório no Sistema de Registro de Preço, Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa viabilizar, de forma estruturada, a **aquisição de materiais esportivos** essenciais para a implementação e manutenção do **Projeto Boas Práticas Karatê**, no âmbito do ECIM do Núcleo Educacional João Fernando Sobral.

O projeto tem como finalidade promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da prática regular e orientada do karatê, contribuindo para a formação de valores como respeito, disciplina, autocontrole, convivência ética e superação de desafios, além de estimular a saúde física e mental.

A solução apresentada contempla a entrega dos materiais na sede da Secretarial Municipal de Educação, com todos os encargos de transporte, embalagem e seguro.

Com essa estrutura, o projeto terá condições de ser desenvolvido com qualidade, continuidade e eficiência, atendendo diretamente às necessidades dos alunos, fortalecendo as políticas públicas educacionais e ampliando o acesso ao esporte como ferramenta de inclusão, formação cidadã e melhoria do rendimento escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o pleno atendimento às necessidades do Projeto Boas Práticas Karatê, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Requisitos Técnicos e de Qualidade
 - Todos os materiais fornecidos deverão ser **novos, originais, sem uso anterior**, e fabricados com materiais resistentes e de qualidade, apropriados para uso escolar e esportivo;
 - Os produtos devem atender às **normas técnicas da ABNT**, quando aplicáveis, e/ou às recomendações de entidades reconhecidas no esporte (como a CBK – Confederação Brasileira de Karatê);
 - Os materiais devem ser entregues em **tamanhos e quantidades compatíveis com a faixa etária dos estudantes atendidos**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) Requisitos de Fornecimento
 - A empresa contratada será responsável por todo o processo de **transporte, frete, seguro, manuseio e descarregamento**.
 - A entrega deverá ser realizada em até **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento;
 - É obrigatória a **emissão de nota fiscal eletrônica**, com todos os itens descritos de forma clara e compatível com os valores contratados.
- c) Requisitos de Garantia
 - Os itens fornecidos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo;
 - Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar **reparo ou substituição dos itens com defeito** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após notificação da Secretaria Municipal de Educação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado para o Projeto Boas Práticas Karatê ocorrerá conforme as seguintes etapas:

- Após homologação do processo licitatório e assinatura do contrato, a Administração emitirá a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho para que a empresa contratada possa dar início às providências para a entrega dos materiais.
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado, devidamente embalados e em perfeitas condições, respeitando as normas técnicas e de segurança, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem.
- A Secretaria Municipal de Educação fará a inspeção dos materiais entregues para verificar a conformidade com as especificações técnicas e quantitativas. Após a verificação positiva, será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**.
- Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar suporte para reparos ou substituição dos materiais que apresentarem defeitos, em conformidade com as condições previstas no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos materiais fornecidos será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica**, devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, comprovando a regular e satisfatória prestação dos serviços no período correspondente.

O pagamento será realizado por meio de **empenho**, devidamente emitido em nome da empresa contratada.

Somente serão aceitas Notas Fiscais emitidas eletronicamente, com identificação clara do objeto contratado, período de referência e valor correspondente ao item adjudicado, em conformidade com os termos pactuados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor ou prestador de serviço será realizada por meio de **licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, conforme estabelece a **Lei Federal nº 14.133/2021**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, com **adjudicação pelo critério de MENOR PREÇO por LOTE**.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, além de atenderem aos requisitos legais, fiscais e trabalhistas exigidos no edital.

Foram realizados orçamentos com empresas deste ramo específico de atuação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de **R\$ 45.760,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), sendo este o critério adotado para compra.

A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas neste tipo de serviço.

A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas neste tipo de serviço, coletados por meio de

contato telefônico e por orçamentos encaminhados via e-mail. Os valores coletados refletem o panorama atual de mercado e foram utilizados como base comparativa para a estimativa de custos.

Adicionalmente, foram consultadas as plataformas **FAROL** do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), a fim de assegurar maior respaldo técnico e transparência ao processo de estimativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

Porto União/SC, 21 de julho de 2026.

EDSON
TWARDOWSKI:629101
91915

Assinado de forma digital por EDSON
TWARDOWSKI:62910191915
Dados: 2026.08.19 09:09:17 -03'00'

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação